FORMULÁRIO CONSOLIDADO

Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas - Art. 11 - Instrução nº 358/2002

Em 12/2018

( ) ocorreram somente as seguintes operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.

(X) não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, sendo que possuo as seguintes posições dos valores mobiliários e derivativos.

Denominação da Companhia: Companhia Energética Jaguara					
Grupo e Pessoas Ligadas	(X) Controlador	( ) Conselho Administração	( ) Diretoria	( ) Conselho Fiscal	( ) Órgãos Técnicos ou Consultivos

Saldo Inicial		
Valor Mobiliário Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade
Ações	ON	854.408.795

Movimentações no Mês							
Valor Mobiliário/Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R$)

Saldo Final		
Valor Mobiliário Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade
Ações	ON	854.408.795